ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T

PORTARIA Nº 232

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Estudos Jurídicos e Análise Estratégica – CEJAE/SMTT, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju – SMTT, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal n.º 5.112 de 23 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, Comissão de Trabalho Permanente de Estudos Jurídicos e Análise Estratégica – CEJAE/SMTT, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju – SMTT.

Art. 2º A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Mayara Gomes Bezerra, portadora do cpf sob n.º 057.xxx.xxx-22
II - David Wilson Santos Oliveira, portador do CPF sob n. 024.xxx.xxx-05
III - Beatriz Ramos Maciel Silva, portadora do CPF sob n.° 046.xxx.xxx-22
IV - André Victor Vieira Sátiro, portador do CPF sob n.° 026.xxx.xxx-64
V - João Vitor Oliveira Costa Teles, Portador do CPF sob n.º 050.xxx.xxx-99
VI - Luiz Henrique Silva Junior, portador do CPF sob n.º 009.xxx.xxx-92
VII - Ana Clara Andrade Rodrigues Lima , portadora do CPF sob n.° 092.xxx.xxx-01.

Parágrafo Único: Fica designada a presidência da Comissão a sra. Mayara Gomes Bezerra.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5F5-FC16-5B1C-520E e informe o código E5F5-FC16-5B1C-520E

Art. 3º Para a efetivação das atribuições, os membros designados perceberão a retribuição pecuniária prevista no artigo 4º, § 1º, inciso I e § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.112 de 23 de março de 2015.

Art. 4º A presente Comissão terá duração de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogações por iguais períodos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5F5-FC16-5B1C-520E e informe o código E5F5-FC16-5B1C-520E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5F5-FC16-5B1C-520E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 02/12/2025 15:20:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E5F5-FC16-5B1C-520E